



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 68, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Retifica a Resolução/Cepe/Ufes/nº 10, de 16 de maio de 2022.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Documento Digital nº 23068.048471/2023-14 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD; o Ofício nº 077/2023/Sead/Ufes; o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os incisos IV e VI do artigo 9º da Resolução/Cepe/Ufes/nº 10, de 16 de maio de 2022, que estabelece normas para a solenidade de colação de grau nos cursos de graduação presenciais e a distância da Universidade Federal do Espírito Santo, da seguinte forma:

"Art. 9º A Presidência da solenidade de colação de grau ficará a cargo do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a), obedecendo à precedência das seguintes autoridades abaixo:

- I- Reitor(a);
- II- Vice-Reitor(a);
- III- Reitor(a) de Graduação;
- IV- Diretor(a) de Centro;
- V- Vice-Diretor(a);
- VI- Coordenador(a) de Curso de Centro de Ensino;
- VII- Subcoordenador(a) de Curso de Centro de Ensino." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DA PAULA VARGAS
PRESIDENTE